



- 1 -

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

EMENDA MODIFICATIVA Nº 06 /2017

“Emenda modificativa ao Projeto de Lei Ordinária **07/2017 Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 902/2015 que Institui a Verba de natureza indenizatória no âmbito do poder Executivo**”

A Câmara de Vereadores de Querência faz saber que aprovou a seguinte emenda ao referido projeto:

Art. 1º Modifica-se a Redação do artigo 3º do Projeto de Lei Ordinária 07/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os valores pagos a título de Verba indenizatória será de:

- I- R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para prefeito;**
- II - R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para vice-prefeito;**
- III - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para secretários, Procurador Jurídico e Controlador Geral.**

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Neiriberto Martins Da Silva Erthal
Presidente



- 2 -

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

Justificativa

Trata-se de correção necessária no artigo 3º a fim de estabelecer novos valores para a verba indenizatória a fim de adequá-la ao princípio da razoabilidade.

Essas são as razões da presente proposta e conto com o apoio de todos os demais edis.

Comissão de Constituição Justiça e Redação

Neiriberto Martins Da Silva Erthal

Presidente